



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1121 DE 22 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Executivo firmar contrato de Cessão de Uso e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a Seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de uma Motocicleta Marca Honda NXR 125 BROS, ano/modelo 2005, cor azul, chassi 9C2JD20205R019747, uma Caixa Isotérmica, um Micro Computador marca Sepron, uma Impressora marca Epson, e um parêlho de Fax marca Sharp, com a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar – CLAF.

Art. 2º - O período de vigência da Cessão de Uso de que trata o artigo anterior será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL